



SARAU VIRTUAL UNESPAR “VIVA PALMARES” - 2ª edição

CULTURA EM AÇÕES AFIRMATIVAS

CONVOCATÓRIA

A Diretoria de Cultura, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e o Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA) dos 7 *campi* da Unespar, vinculado ao Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) e à Diretoria de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos, convidam as pessoas negras da comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para a segunda edição do **Sarau Virtual Unespar – “Viva Palmares”**.

Apresentação

O dia 20 de novembro marca, em nosso país, o Dia da Consciência Negra, momento de reflexão e de afirmação da presença, da história e da cultura afro-diaspórica no Brasil. A data integra o calendário oficial desde 2011, mas somente em dezembro de 2023 foi reconhecida como feriado nacional em todo o território brasileiro. Assim, em 2024, celebramos pela primeira vez a força dessa conquista.

O Dia da Consciência Negra rememora a morte de Zumbi dos Palmares, mas, acima de tudo, nos convida a celebrar a vida — a vida das mulheres e homens negros que, ao longo da história, resistiram, criaram e transformaram o Brasil.

É nesse espírito que nasce o Sarau Virtual “VIVA PALMARES”, iniciativa que busca homenagear as vidas negras que historicamente contribuíram e seguem potencializando memórias e presenças tantas vezes invisibilizadas pelas estratégias racistas de embranquecimento da cultura brasileira.

Para celebrar o Mês da Consciência Negra, lançamos esta edição especial do Sarau e convidamos você — estudante, docente, agente ou egresso/a — que se identifica como pessoa negra (preta ou parda), a inscrever sua ação artística e participar desse encontro afetivo e criativo, que valoriza a pluralidade e a resistência negra.

Das Disposições Preliminares

- 1.1. Será realizada a segunda edição do **Sarau Virtual Unespar – "Viva Palmares"** no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 17h, em plataforma digital.
- 1.2. O Sarau será transmitido online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.
- 1.3. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artista e/ou ativista convidada/o.
- 1.4. Poderão participar pessoas negras discentes, docentes, agentes e egressas/os, além da comunidade vinculada através de projetos de extensão e de pesquisa da Unespar.
- 1.5. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade das pessoas proponentes.
- 1.6. As pessoas participantes receberão um certificado de participação no evento.

Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de setembro a 20 de outubro de 2025**.
- 2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas, de classificação livre, em artes visuais, fotografia, audiovisual, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, considerando o tempo aproximado de 2 a 5 minutos para a execução.
- 2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo ou pela execução de vídeo pré-gravado.
 - I. No caso de ações ao vivo online, as pessoas proponentes devem enviar na inscrição as diretrizes da proposta, de modo a orientar a curadoria e atentando-se ao tempo máximo de execução de 5 minutos
 - II. Nas ações realizadas ao vivo, a pessoa proponente deve garantir que seu sinal de internet seja suficientemente bom para participar da transmissão ao vivo sem problemas de conexão.
 - III. No caso de vídeos pré-gravados, só serão aceitas inscrições com a proposta finalizada.
 - IV. Recomenda-se que os trabalhos pré-gravados contenham legendagem e/ou descrição para ampliar a acessibilidade a pessoas com deficiência.
- 2.5. As pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/mg4J8neRXNKGqBDVA>, no qual deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.
- 2.6. Os dados informados serão utilizados apenas para fins de inscrição e certificação na segunda edição do Sarau Virtual "Viva Palmares", conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018).
- 2.7. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

Da Seleção

- 3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão composta por representantes das linguagens artísticas.
- 3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios de:
- a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
 - b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.
 - c) Coerência com relação ao tema abordado.

Do Resultado

- 4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 07 de novembro de 2025 via e-mail informado pela pessoa titular da proposta no formulário de inscrição.

Disposições Gerais

- 5.1. As ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade das pessoas proponentes.
- 5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. As obras artísticas selecionadas vão compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual “Viva Palmares” 2025. Os direitos de uso relativos às obras artísticas selecionadas serão cedidos à UNESPAR para finalidades acadêmicas, educativas e de divulgação cultural, sem exclusividade e sem que seja devido à pessoa participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) da(s) autorias. É de inteira responsabilidade das autorias as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. As pessoas proponentes serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As obras apresentadas no Sarau Virtual “Viva Palmares” 2025 ficarão disponíveis no canal do youtube da PROEC/Unespar, compondo o acervo digital de ações artístico-culturais da PROEC/Unespar.
- 5.3. O ato de inscrição da pessoa proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail: diretoria.cultura@unespar.edu.br

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura